



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 411/2010-GP.

EMENTA: Institui o Dia do Bacamarteiro no Município do Moreno e dá outras providências.

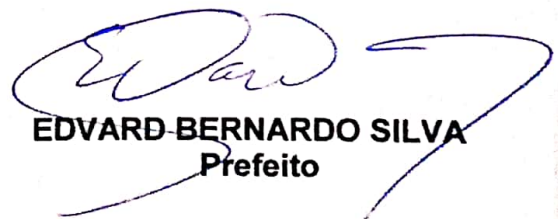
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Faço saber que **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído o **dia do Bacamarteiro**, a realizar-se no segundo domingo do mês de agosto de cada ano, no Município do Moreno.

Art. 2º – A programação do **dia do Bacamarteiro** será coordenada pela Prefeitura Municipal do Moreno, principalmente por meio da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Desporto e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 10 de agosto de 2010.


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito

Recb- em 12/08/2010


Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 10/08/10

